

DESTINO DOS BENS E ENTORPECENTES APREENDIDOS EM OPERAÇÃO POLICIAL CONTRA O TRÁFICO

Fundo nacional antidrogas (FUNAD)

O FUNAD utiliza os lucros dos atos ilícitos para custear as atividades de fiscalização, controle e repressão do uso e tráfico de drogas.

Distribuição de recursos

Estrutura para gestão dos bens apreendidos

Dados estatísticos sobre drogas ao sistema nacional de informação de segurança pública, prisionais, rastreabilidade de armas e munições, material genético, de digitais e drogas. Plano de trabalho detalhado para utilização de recursos.

Utilização dos recursos

- Reparelhamento e modernização de equipamentos e estruturas organizacionais de apoio das unidades policiais;
- Capacitação de servidores para o enfrentamento ao tráfico de drogas;
- Modernização da investigação criminal por meio da implantação, ampliação ou integração de soluções de digitalização de inquéritos ou procedimentos policiais;
- Aquisição de equipamentos para detecção de drogas e insumos para perícias.

Recursos que compõem o FUNAD

- Vendas de bens apreendidos em decorrência de tráfico de drogas.
- Multas cobradas pelo Estado ou por agentes delegados em contraprestação aos serviços desempenhados no âmbito judicial e extrajudicial.
- Valores e bens convertidos em favor da união.
- Multas impostas para garantir medidas educativas relacionadas ao crime de tráfico de drogas.
- Dotações específicas estabelecidas no orçamento da União.
- Doações de organismos ou entidades nacionais ou estrangeiras.
- Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras.